

Junta de Freguesia de Amora

Modelo C
Anexo 3

Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo Ano Civil _____

O **“Apoio a Investimentos”** Visa contribuir para a valorização dos espaços culturais e recreativos das entidades beneficiadas e para a melhoria das ofertas à comunidade, através do reforço da disponibilidade logística no formato da atividade desportiva, cultural ou social. stina-se a apoiar iniciativas pontuais, não incluídas nos planos de atividades das associações.

1. Identificação da Entidade

Nome:

Morada:

Código Postal: _____/_____ - _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____@_____

Site: _____

Contacto(s) Directo(s):

Nome: _____ Telemóvel: _____

Nome: _____ Telemóvel: _____

Nome: _____ Telemóvel: _____

Número Total de Associados Activos: _____



1. Objectivos a Atingir

2. Memória Descritiva da Obra ou Descrição da Viatura

3. Calendarização do Investimento
Data de Início __/__/__
Data Término __/__/__

4. Orçamento Discriminado	
4.1. Despesas	
Descrição	Valor
	____, __ €
	____, __ €
	____, __ €
	____, __ €
	____, __ €
	____, __ €
	____, __ €
	____, __ €
	____, __ €
Total	____, __ €



5. Apoio Financeiro Solicitado a outras Entidades

Nome da Entidade: _____

Valor Total do Apoio Recebido: _____ € Percentagem do Total: _____ %

Nome da Entidade:

Valor Total do Apoio Recebido: _____ € Percentagem do Total: _____ %

6. Apoio Financeiro Solicitado à Junta de Freguesia

Valor Total do Apoio Pretendido: _____ € Percentagem do Total: _____ %

Capacidade de autofinanciamento: _____ € Percentagem do Total: _____ %

7. Anexos

Eu, _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, com data de validade até ___/___/____, na qualidade de representante legal da Associação/Clube _____, declaro sob compromisso de honra serem verdadeiras todas as declarações prestadas nos documentos apresentados.

_____, _____ de _____, de 20__

O Presidente da Direcção

Notas

1. A Entidade organizadora deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua legalidade, nomeadamente declarações de inexistência de dívidas à Segurança Social e Finanças.
2. A Entidade é obrigada à indicação expressa do apoio da Freguesia e colocação do logótipo da Junta de Freguesia em todos os materiais editados, nomeadamente, brochuras, folhetos, cartazes, telas, equipamentos, etc.
3. A Candidatura deverá ser remetida à Junta de Freguesia de Amora, entre 01 de setembro e 30 de outubro de cada ano, com exceção das candidaturas ao programa de apoio de atividades de carácter Pontual, as quais deverão ser efetuados com antecedência mínima de 1 mês sobre a data da sua realização.
4. A efetivação das candidaturas, não confere à Junta de Freguesia de Amora a obrigatoriedade de comparticipar financeiramente os projetos.